



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
Gabinete do Prefeito
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 21, de 15 DE JUNHO DE 2026

APPROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 25 / 06 / 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

[Assinatura]
1º Secretário(a)

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de **crédito adicional especial** ao Orçamento do exercício financeiro de 2026 oriundo da Lei Municipal nº 1.037, de 02 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 23.284.363,04 (vinte e três milhões duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional especial, visa viabilizar a devida adequação orçamentária do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica, para correção de subfunção de dotação orçamentária e inclusão de novas ações orçamentárias.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional especial estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso II:

“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

[...]

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; ”

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ”



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2017 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais especiais.

Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência as dotações orçamentárias que serão criadas junto ao orçamento vigente, em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Itaitinga, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações orçamentárias ora criadas em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos munícipes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

ANTONIO MARCOS
TAVARES:83019626315

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS
TAVARES:83019626315
Dados: 2026.06.23 11:25:53 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito Municipal de Itaitinga-Ce

A Sua Excelência, o Senhor
ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Itaitinga – Ceará





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
OUTUBRO 2007 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

25 06 26

Secretaria do Legislativo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal em observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.037/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Município de Itaitinga-CE, no valor de R\$ 23.284.363,04 (vinte e três milhões duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos) o qual obedecerá a classificação orçamentária do Anexo I:

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito a **ANULAÇÃO** total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 23.284.363,04 (vinte e três milhões duzentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos) conforme discriminado no anexo II:

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.037, de 02 de dezembro de 2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município para o exercício de 2026”, com finalidade de reforçar os elementos de despesas ora criados, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 994 de 18 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.037 de 02 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei nº 1.036 de 02 de dezembro de 2025 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º O Poder Executivo divulgará em site oficial do Município a presente lei para fins de transparência à sociedade civil e aos órgãos de fiscalização.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, em 15 do mês de junho de 2026.

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito do Município de Itaitinga – CE



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2017 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

(A que se refere o art. 1º do Projeto de Lei nº ____ de 15 de junho de 2026)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
12 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
12 03 12 365 0006 2 111 0000	Fundeb 70 - Valorização dos Profissionais da Educação do Ensino Infantil	3.1.90.04.00	1.541.1070.00	16.666,67
			1.542.1070.00	2.784.784,75
			1.540.1070.00	11.961,16
		3.1.90.11.00	1.541.1070.00	16.666,67
			1.542.1070.00	1.037.780,62
			1.540.1070.00	163.333,33
		3.1.90.13.00	1.541.1070.00	2.782,64
			1.542.1070.00	530.666,46
			1.540.1070.00	3.666,67
		3.1.90.16.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	1.666,67
		3.1.90.91.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	3.666,67
		3.1.90.92.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	1.666,67
		3.1.90.94.00	1.541.1070.00	5.000,00
			1.542.1070.00	1.900,18
			1.540.1070.00	26,26
		3.1.91.13.00	1.541.1070.00	2.333,33
			1.542.1070.00	198.625,85
			1.540.1070.00	3.000,00



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
2012-2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA

Gabinete do Prefeito

12 03 12 367 0006 2 112 0000	Fundeb 70 - Valorização dos Profissionais da Educação do Ensino Especial	3.1.90.04.00	1.541.1070.00	16.666,67
			1.542.1070.00	2.784.784,75
			1.540.1070.00	11.961,16
		3.1.90.11.00	1.541.1070.00	16.666,67
			1.542.1070.00	1.037.780,62
			1.540.1070.00	163.333,33
		3.1.90.13.00	1.541.1070.00	2.782,64
			1.542.1070.00	530.666,46
			1.540.1070.00	3.666,67
		3.1.90.16.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	1.666,67
		3.1.90.91.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	3.666,67
		3.1.90.92.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	1.666,67
		3.1.90.94.00	1.541.1070.00	5.000,00
			1.542.1070.00	1.900,18
			1.540.1070.00	26,26
		3.1.91.13.00	1.541.1070.00	2.333,33
			1.542.1070.00	198.625,85
			1.540.1070.00	3.000,00





PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

12 03 12 361 0006 2 113 0000	Fundeb 70 - Valorização dos Profissionais da Educação do Ensino em Tempo Integral	3.1.90.04.00	1.541.1070.00	16.666,67
			1.542.1070.00	2.784.784,75
			1.540.1070.00	11.961,16
		3.1.90.11.00	1.541.1070.00	16.666,67
			1.542.1070.00	1.037.780,62
			1.540.1070.00	163.333,33
		3.1.90.13.00	1.541.1070.00	2.782,64
			1.542.1070.00	530.666,46
			1.540.1070.00	3.666,67
		3.1.90.16.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	1.666,67
		3.1.90.91.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	3.666,67
		3.1.90.92.00	1.541.1070.00	1.666,67
			1.542.1070.00	1.666,67
			1.540.1070.00	1.666,67
		3.1.90.94.00	1.541.1070.00	5.000,00
			1.542.1070.00	1.900,18
			1.540.1070.00	26,26
		3.1.91.13.00	1.541.1070.00	2.333,33
			1.542.1070.00	198.625,85
			1.540.1070.00	3.000,00



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

12 03 12 361 0006 2 114 0000	Fundeb 30 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental OCA Ex	3.1.90.04.00	1.500.1001.00	1.000,00
			1.541.0000.00	1.300.000,00
			1.542.0000.00	550.000,00
			1.540.0000.00	60.000,00
		3.1.90.11.00	1.500.1001.00	1.000,00
			1.541.0000.00	1.368.851,56
			1.542.0000.00	1.085.366,40
			1.540.0000.00	60.000,00
		3.1.90.13.00	1.540.0000.00	50.000,00
		3.1.90.16.00	1.540.0000.00	55.000,00
		3.1.90.91.00	1.540.0000.00	45.000,00
		3.1.90.92.00	1.540.0000.00	60.000,00
		3.1.90.96.00	1.540.0000.00	25.000,00
		3.1.91.13.00	1.540.0000.00	159.216,75
		3.3.90.14.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.18.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.30.00	1.500.1001.00	81.784,85
			1.541.0000.00	581.614,00
			1.542.0000.00	572.637,94
			1.540.0000.00	656.444,29
		3.3.90.31.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.34.00	1.543.0000.00	50.000,00
			1.540.0000.00	50.000,00
		3.3.90.36.00	1.543.0000.00	50.000,00
			1.540.0000.00	51.250,00
		3.3.90.39.00	1.541.0000.00	158.703,47
			1.543.0000.00	1.000,00
			1.542.0000.00	20,58
			1.540.0000.00	841.889,44
		3.3.90.46.00	1.542.0000.00	840.000,00
		3.3.90.48.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.91.00	1.540.0000.00	25.000,00
		3.3.90.92.00	1.540.0000.00	25.000,00
		3.3.90.93.00	1.540.0000.00	30.000,00
		4.4.90.52.00	1.542.0000.00	1.000,00
			1.540.0000.00	39.000,00

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito do Município de Itaitinga – CE

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 – Antônio Miguel - CEP: 61.881-047



chefiadegabinete@itaitinga.ce.gov.br

(85) 3513-2002



www.itaitinga.ce.gov.br



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2011 - 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

Gabinete do Prefeito

ANEXO II

(A que se refere o art. 2º do Projeto de Lei nº ____ de 15 de junho de 2026)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
12 03 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB				
12 03 12 361 0006 2 053 0000	Fundeb 70 - Valorização dos Profissionais da Educação do Ensino Infantil	3.1.90.04.00	1.541.1070.00	50.000,00
			1.542.1070.00	8.354.354,25
			1.540.1070.00	35.883,48
		3.1.90.11.00	1.541.1070.00	50.000,00
			1.542.1070.00	3.113.341,86
			1.540.1070.00	490.000,00
		3.1.90.13.00	1.541.1070.00	8.347,91
			1.542.1070.00	1.591.999,39
			1.540.1070.00	11.000,00
		3.1.90.16.00	1.541.1070.00	5.000,00
			1.542.1070.00	5.000,00
			1.540.1070.00	5.000,00
		3.1.90.91.00	1.541.1070.00	5.000,00
			1.542.1070.00	5.000,00
			1.540.1070.00	11.000,00
		3.1.90.92.00	1.541.1070.00	5.000,00
			1.542.1070.00	5.000,00
			1.540.1070.00	5.000,00
		3.1.90.94.00	1.541.1070.00	15.000,00
			1.542.1070.00	5.700,55
			1.540.1070.00	78,77
		3.1.91.13.00	1.541.1070.00	7.000,00
			1.542.1070.00	595.877,55
			1.540.1070.00	9.000,00



PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2011 - 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAÍTINGA

Gabinete do Prefeito

12 03 12 121 0006 2 050 0000	Fundeb 30 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental OCA Ex	3.1.90.04.00	1.500.1001.00	1.000,00
			1.541.0000.00	1.300.000,00
			1.542.0000.00	550.000,00
			1.540.0000.00	60.000,00
		3.1.90.11.00	1.500.1001.00	1.000,00
			1.541.0000.00	1.368.851,56
			1.542.0000.00	1.085.366,40
			1.540.0000.00	60.000,00
		3.1.90.13.00	1.540.0000.00	50.000,00
		3.1.90.16.00	1.540.0000.00	55.000,00
		3.1.90.91.00	1.540.0000.00	45.000,00
		3.1.90.92.00	1.540.0000.00	60.000,00
		3.1.90.96.00	1.540.0000.00	25.000,00
		3.1.91.13.00	1.540.0000.00	159.216,75
		3.3.90.14.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.18.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.30.00	1.500.1001.00	81.784,85
			1.541.0000.00	581.614,00
			1.542.0000.00	572.637,94
			1.540.0000.00	656.444,29
		3.3.90.31.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.34.00	1.543.0000.00	50.000,00
			1.540.0000.00	50.000,00
		3.3.90.36.00	1.543.0000.00	50.000,00
			1.540.0000.00	51.250,00
		3.3.90.39.00	1.541.0000.00	158.703,47
			1.543.0000.00	1.000,00
			1.542.0000.00	20,58
			1.540.0000.00	841.889,44
		3.3.90.46.00	1.542.0000.00	840.000,00
		3.3.90.48.00	1.540.0000.00	5.000,00
		3.3.90.91.00	1.540.0000.00	25.000,00
		3.3.90.92.00	1.540.0000.00	25.000,00
		3.3.90.93.00	1.540.0000.00	30.000,00
		4.4.90.52.00	1.542.0000.00	1.000,00
			1.540.0000.00	39.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				23.284.363,04

ANTÔNIO MARCOS TAVARES
Prefeito do Município de Itaitinga – CE